Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.....

LEI Nº 38, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.962.-

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial de ..... Cr$-130.074,00, para Abôno de Natal dos servidores Municipais.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, -/ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle -/ promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores municipais do quadro de Pessoal Fixo, Variável e aos de Funções Gratificadas, um Abôno de Natal, na proporção dos respectivos vencimentos, ex-- tensivo aos inativos.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no montante de Cr$-130.074,00 (cênto e trinta mil e setenta e quatro cruzeiros), para fazer face as despesas da pre sente lei.-

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de Novembro de 1.962.

Jorge Pereira

JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de novembro de 1.962.-

Maria José Almeida Mira

SECRETÁRIA